

Lei nº 644/67

↑ Autoriza dispendir verba de representação. — Flaugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Terraz de las Concelos, Comarca de Rod, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — Na verba destinada ao Poder Legislativo, codificada sob nº:

1.0 Poder Executivo

3.1.1.0.0.3 Pessoal

II — Representação

lica o Senhor Prefeito autorizado a dispendir até \$cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), mensais e, na verba codificada sob nº:

3.1.3.0.0.3 Serviços de Terceiros

Viagem, estadia e condução do Prefeito Municipal
fica igualmente autorizado a dispendir até \$cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), mensais. Artigo 3º — Am época oportuna o Senhor Prefeito encaminhará à Câmara, Projeto de Lei consignando a respectiva suplementação. Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Terraz de las Concelos, 1º de setembro de 1967.

= Flaugo Mazzucca =
Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo =
Secretária =